



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5880, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Projeto de Lei nº 85/2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

*Denomina "Rose Mary Nadia Moraes" o prédio que especifica.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI nº 5880**

Art. 1º Fica denominada "Rose Mary Nadia Moraes" a "Casa do Servidor".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 22 de setembro de 2021.**

  
**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

